



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 162/2026 – São Paulo, quarta-feira, 02 de setembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL Nº 8/2026 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região o processo SEI **0041962-34.2023.4.03.8000** em que figura como interessada a empresa **POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 13.045.438/0001-38, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência do teor da decisão proferida pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em julgamento realizado em 24 de outubro de 2025 (documentos SEI 12470988 e 12498362), **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do vencimento deste. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12 horas às 19 horas.

Eu, Damião Daycon Vitor dos Santos, Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu, Cibele Cristina Bordin Ferreira, Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, conferi.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 30/08/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 9/2026 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região o processo SEI **0037887-49.2023.4.03.8000** em que figura como interessada a empresa **POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 13.045.438/0001-38, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência do teor da decisão proferida pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em julgamento realizado em 24 de outubro de 2025 (documentos SEI 12470902 e 12498359), **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do vencimento deste. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12 horas às 19 horas.

Eu, Damião Daycon Vitor dos Santos, Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu, Cibele Cristina Bordin Ferreira, Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, conferei.

Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO

Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 30/08/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 10/2026 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZSABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região o processo SEI **0035575-32.2025.4.03.8000** em que figura como interessada a empresa **POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 13.045.438/0001-38, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência do teor da decisão proferida pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em julgamento realizado em 09 de fevereiro de 2026 (documentos SEI 12802327 e 12816914), **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do vencimento deste. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12 horas às 19 horas.

Eu, Damião Daycon Vitor dos Santos, Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu, Cibele Cristina Bordin Ferreira, Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, conferei.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 30/08/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4833, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI compensação no dia 05 de novembro de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 30/08/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8279, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, titular da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, a partir de 31 de agosto de 2026, no Gabinete nº 44 (4114), da Décima Primeira Turma, da 4ª Seção deste Tribunal, vago em decorrência do falecimento do Excelentíssimo Desembargador Federal HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/08/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4832, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 1º a 30 de setembro de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4831/2026, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente desta Corte, Dr. LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 31/08/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9915, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos - Conta Corrente tipo "B"

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da [Instrução Normativa n.º 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente 0027249-49.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0027249-49.2026.4.03.8000					
Agente	Nome	Viviane Mandaro			Matrícula	763	
Suprido	Cargo	Analista Judiciário (FC2B)		CPF	014.252.558-84		
Responsável Pela Concessão		Nome	Marta Fernandes Marinho Curia			Matrícula	816
		Cargo	Diretora-Geral		CPF	111.301.888-76	
Modalidade de Concessão		Depósito em Conta Corrente Tipo "B"					
Justificativa do Depósito		serviços de pequeno valor					
Programa de Trabalho		02061003342576014,		Natureza da Despesa		33.90.39	
Valor	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)						

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se ao pagamento de serviços de pequeno valor que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 13 da [Resolução CJF n.º 882/2024](#):

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução CJP n.º 882/2024](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/08/2026, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA DIRG Nº 9914, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos - Conta Corrente tipo "B".

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da [Instrução Normativa n.º 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente 0027250-34.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0027250-34.2026.4.03.8000				
Agente Suprido	Nome	Viviane Mandaro			Matricula	763
	Cargo	Analista Judiciário (FC2B)		CPF	014.252.558-84	
Responsável Pela Concessão	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia			Matricula	816
	Cargo	Diretora-Geral		CPF	111.301.888-76	
Modalidade de Concessão		Depósito em Conta Corrente Tipo "B"				
Justificativa do Depósito		aquisição de materiais de pequeno valor				
Programa de Trabalho		02061003342576014,	Natureza da Despesa		33.90.30	
Valor	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)					

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se ao pagamento de serviços de pequeno valor que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 13 da [Resolução CJF n.º 882/2024](#):

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução CJF n.º 882/2024](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/08/2026, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 9909, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **RAFAELLA LANZA MESQUITA**, RF 4489, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Ana Iucker, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **DANIELE CRISTINA MONTE DE CASTRO**, RF 4701, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/08/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9908, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES n.º 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **DANIELE CRISTINA MONTE DE CASTRO**, RF 4701, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Ana Iucker, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **RAFAELLA LANZA MESQUITA**, RF 4489, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/08/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 9910, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES n.º 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLAUDIA MARIA COMIS DUTRA**, RF 1761, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/08/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 13445267/2026 - PRES/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI n.º 0023656-12.2026.4.03.8000

Documento n.º 13445267

Ante as informações prestadas pela SEGE (13445087), defiro o pedido de abono de permanência a servidora **Danielle Marie Viana Cavalcanti Castellão Tavares Venturini**, RF n.º 3086, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 26 de julho de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 28/08/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 09 a 16 de setembro de 2026

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE VIDI**, **Técnico Judiciário**, em 22/05/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13459490/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026

(número do Edital no comprasgov/PNCP: 28/2026)

Processo nº 0002745-73.2026.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação de serviço de seguro patrimonial multiriscos para bens móveis e imóveis ocupados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, mediante emissão de apólice única, na modalidade Primeiro Risco Absoluto, com cobertura para os riscos e garantias, foi adjudicado para a empresa SOMPO SEGUROS S.A., ao preço total de R\$275.000,00.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, **Pregoeiro**, em 31/08/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0007224-12.2026.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.1003.10.26, firmado em 27/08/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FREITAS TELES CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ nº 06.094.348/0001-71); Objeto: prestação de serviços de instalação de forro, com fornecimento de material e pintura, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo; Valor Total: R\$38.644,17; Vigência: 140 (cento e quarenta) dias, a partir da data de assinatura deste Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90029/2025-RP e da ARP nº 12.1356.10.25; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Luzanizio de Freitas Teles, Sócio Administrador.

Processonº 0009444-80.2026.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.1010.10.26, firmado em 27/08/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:FREITAS TELES CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ nº 06.094.348/0001-71); Objeto: prestação de serviços de instalação de forro, com fornecimento de material e pintura, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo; Valor Total: R\$4.697,00; Vigência:110 (cento e dez) dias, a partir da data de assinatura deste Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico:nº 90029/2025-RP e da ARP nº 12.1356.10.25; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Luzanio de Freitas Teles, Sócio Administrador.

Processonº 0002601-36.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.1011.10.26, firmado em 25/08/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:ARAGÃO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 48.047.632/0001-37); Objeto: contratação de serviços técnicos – compreendendo Levantamento Cadastral, Projeto Básico Arquitetônico, Projetos Básicos Complementares, Projetos de Licenciamento, Projeto Executivo Arquitetônico e Projetos Executivos Complementares, para adequação de Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência ou Mobilidade Reduzida, para o imóvel que abriga a 3ª Subseção Judiciária – Fórum Federal de Americana/SP; Valor Total: R\$30.000,00; Vigência:440 (quatrocentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico:nº 90032/2026; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Romulo Mota Teixeira, Sócio Administrador.

Processonº 0010984-66.2026.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.1013.10.26, firmado em 28/08/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:SS PRIME DIVISÓRIAS SLU LTDA. (CNPJ nº 47.079.015/0001-50); Objeto: contratação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura; Valor Total: R\$48.796,72; Vigência:110 (cento e dez) dias, contados da assinatura deste Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico:nº 90011/2025-RP e da ARP nº 12.1352.10.25; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Suerly da Silva, Sócia Administradora.

Processonº 0010476-23.2026.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.1014.10.26, firmado em 28/08/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:SS PRIME DIVISÓRIAS SLU LTDA. (CNPJ nº 47.079.015/0001-50); Objeto: contratação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura; Valor Total: R\$24.948,02; Vigência:110 (cento e dez) dias, contados da assinatura deste Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico:nº 90011/2025-RP e da ARP nº 12.1352.10.25; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Suerly da Silva, Sócia Administradora.

Processonº 0008751-96.2026.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.1015.10.26, firmado em 26/08/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:SS PRIME DIVISÓRIAS SLU LTDA. (CNPJ nº 47.079.015/0001-50); Objeto: contratação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura; Valor Total: R\$1.428,00; Vigência:110 (cento e dez) dias, contados da assinatura deste Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico:nº 90011/2025-RP e da ARP nº 12.1352.10.25; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Suerly da Silva, Sócia Administradora.

Processonº 0011637-68.2026.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.1016.10.26, firmado em 29/08/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:SS PRIME DIVISÓRIAS SLU LTDA. (CNPJ nº 47.079.015/0001-50); Objeto: contratação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura; Valor Total: R\$116.143,88; Vigência:110 (cento e dez) dias, contados da assinatura deste Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico:nº 90011/2025-RP e da ARP nº 12.1352.10.25; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Suerly da Silva, Sócia Administradora.

Processonº 0008752-81.2026.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.1017.10.26, firmado em 27/08/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:SS PRIME DIVISÓRIAS SLU LTDA. (CNPJ nº 47.079.015/0001-50); Objeto: contratação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura; Valor Total: R\$7.651,80; Vigência:110 (cento e dez) dias, contados da assinatura deste Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico:nº 90011/2025-RP e da ARP nº 12.1352.10.25; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Suerly da Silva, Sócia Administradora.

Processo nº 0012004-92.2026.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.884.10.26, firmado em 20/08/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ÁGUIA REALIZAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 11.060.708/0001-54); Objeto: contratação de aquisição de uniformes táticos para os agentes da polícia judicial da Justiça Federal; Valor Total: R\$21.800,00; Vigência: 85 (oitenta e cinco) dias, contados da assinatura do Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90033/2025-RP e da Ata de Registro de Preços nº 12.1372.10.2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.642/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Pablo Roberto Mendes de Sousa, Sócio Proprietário.

Processo nº 0012001-40.2026.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.885.10.26, firmado em 20/08/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SKD COMÉRCIO ONLINE DE CALÇADOS LTDA. (CNPJ nº 41.682.842/0001-58); Objeto: contratação de aquisição de uniformes táticos para os agentes da polícia judicial da Justiça Federal; Valor Total: R\$28.000,00; Vigência: 85 (oitenta e cinco) dias, contados da assinatura do Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90033/2025-RP e da Ata de Registro de Preços nº 12.1369.10.2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.642/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Marcelli da Cruz Silva Rossi, Proprietária.

Processo nº 0011908-77.2026.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.886.10.26, firmado em 21/08/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: **59.718.696 CLEBERSON VIEIRA DE OLIVEIRA**. (CNPJ nº 59.718.696/0001-39); Objeto: contratação de aquisição de uniformes táticos para os agentes da polícia judicial da Justiça Federal; Valor Total: R\$1.366,40; Vigência: 85 (oitenta e cinco) dias, contados da assinatura do Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90033/2025-RP e da Ata de Registro de Preços nº 12.1367.10.2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.642/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Cleberon Vieira de Oliveira, Sócio Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 01/09/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUAI Nº 182, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato n. 04.1013.10.26 (13430165), Processo SEI n. 0010984-66.2026.4.03.8001, firmado entre Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa SS PRIME DIVISÓRIAS SLU LTDA, inscrita no CNPJ n. 47.079.015/0001-50, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura, os seguintes servidores:

Divisão de Apoio Administrativo - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Irlando Francisco Bandeira - RF 3172 - CPF 176.022.788-95

Substituto: Rogério Ferreira da Silva - RF 4053 - CPF 214.128.518-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIASUA INº 183, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS P n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.1017.10.26 (13441053), Processo SEI n. 0008752-81.2026.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA, inscrita no CNPJ n. 47.079.015/0001-50, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura, os seguintes servidores:

Fórum Federal Aricê Moacyr Amaral Santos - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo - SP.

Titular: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre - RF 1261 - CPF 104.967.678-52

Substituto: Edio Alves de Oliveira - RF 1346 - CPF 075.044.058-92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 31/08/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13461073/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 - UASG 090017

(Número do Edital no comprasgov/PNCP: 35/2026)

Processo nº 0001986-46.2025.4.03.8001

Objeto: Execução de serviços de Adequação da Entrada de Energia com instalação de Posto Simplificado em Média Tensão do Fórum Federal de Botucatu - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 02/09/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 18/09/2026, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 18/09/2026, às 13h30.

São Paulo, 01 de setembro de 2026.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 01/09/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 0001815-89.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 05.845.10.25, firmado em 18/08/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); e Contratada: PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.(CNPJ nº 27.443.748/0001-15); Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 05.845.10.25; Vigência: a partir de 18/08/2026; Fundamento Legal **art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, c/c a Cláusula Décima Terceira do Contrato**; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Renata Mesquita de Freitas, Sócia- Administradora.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0005483-39.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.855.16.26 ao Contrato nº 04.855.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOMPO SEGUROS S.A.(CNPJ nº 61.383.493/0001-80); Objeto: a) **endosso de exclusão** dos seguintes prédios da atual apólice, ficando estabelecido que a exclusão da cobertura securitária referente a tais imóveis produz efeitos a partir de 23/06/2026: 1) Bauru: AV GETULIO VARGAS 21, Bairro: Parque Jardim Europa, Cep: 17017-383 - Bauru-SP; 2) Guaratinguetá (térreo): AV JOAO PESSOA 58, Bairro: Pedregulho, Cep: 12515-010 - Guaratinguetá-SP; 3) Guaratinguetá (1º andar): AV JOAO PESSOA 52, Bairro: Pedregulho, Cep: 12515-010 - Guaratinguetá-SP; b) **alteração do endereço** da sede da CONTRATADA, para Rua Cubatão nº 320, 14º andar, Escritório 141, São Paulo/SP, CEP 04012-911; Valor Total do Decréscimo: R\$527,46; Fundamento Legal: **no subitem 22.9. da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato e no art. 65, I, "a", e §1º, da Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura: 20/08/2026; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 073/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Emerson Resck Bueno, Procurador, e Sra. Marcia Cristina Carvalho Moreira, Procuradora.

Processo nº 0016233-03.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.864.12.26 ao Contrato nº 04.864.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: UNIÃO FORTE CONTRA INCÊNDIO LTDA.(CNPJ nº 26.061.667/0001-98); Objeto: a) acréscimo do valor global do Contrato em aproximadamente 0,48%, referente à inclusão de equipamentos e materiais de extintores de incêndio no Fórum Federal de Osasco; b) prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário e de seu aditamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; Fundamento Legal: **art.107, 124, inc. I, alíneas "a" e "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021**; Valor Total: R\$199.363,76; Data da Assinatura: 20/08/2026; Vigência: **fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 11/09/2026 a 10/09/2028**; Procedimento Licitatório: PE 90019/2024, relativamente ao item 1; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Valdecir José Tomasson, Sócio Administrador.

Processo nº 0016233-03.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.866.12.26 ao Contrato nº 04.866.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.(CNPJ nº 21.205.134/0001-19); Objeto: a) acréscimo do valor global do Contrato em aproximadamente 4,61%, referente à inclusão de equipamentos e materiais de extintores de incêndio no Fórum Federal de Taubaté; b) prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário e de seu aditamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; Fundamento Legal: **art.107, 124, inc. I, alíneas "a" e "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021**; Valor Total: R\$67.873,80; Data da Assinatura: 21/08/2026; Vigência: **fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 12/09/2026 a 11/09/2028**; Procedimento Licitatório: PE 90019/2024, relativamente ao item 3; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Giacomo Resende Seolin, Proprietário.

Processonº 0005257-97.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.885.11.26 ao Contrato nº 04.885.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: **MV ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ nº 39.822.573/0001-36); Objeto: a) a substituição do procedimento de **Aprovação de Projeto e Alvará de Reforma** (documento exigido para a aprovação da Terceira Etapa do Serviço – Projetos de Licenciamento), pela **Comunicação Prévia**; b) o reconhecimento da execução e da aproveitabilidade da Terceira Etapa para fins de pagamento, considerando a efetiva prestação dos serviços correspondentes e a ausência, até o momento, de fato imputável à contratada pela não aprovação municipal, sem que isso importe aprovação técnica definitiva, quitação plena ou afastamento de responsabilidade por vícios futuros; c) a **alteração do Termo de Referência**, para afastar a exigência de aprovação prévia dos Projetos de Licenciamento como condição para o início da **Quarta Etapa – Projetos Executivos**. Assim, o Termo de Referência passa a vigorar com as seguintes alterações: I – **Supressão da observação constante após o Quadro 01 do item 5.2:** "A etapa de elaboração dos *Projetos Executivos* só poderá ser iniciada após aprovação dos *Projetos de Licenciamento* pelos *órgãos competentes*."; II – **Supressão integral do item 5.2.6.2:** "5.2.6.2. O início da elaboração da etapa "PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES)" só poderá ocorrer após a APROVAÇÃO do PROJETO DE LICENCIAMENTO junto aos Órgãos Públicos competentes."; III – **Supressão integral do item 7.1.6:** "7.1.6. A medição da TERCEIRA ETAPA – PROJETOS DE LICENCIAMENTO - se dará somente após a aprovação do projeto pelos Órgãos Públicos competentes ou eventual dispensa por parte da Prefeitura do Município de Mauá, após a apresentação do Ofício municipal aduzindo sobre a dispensa de aprovação de Projeto de Licenciamento e desde que tenha havido documentos técnicos elaborados pela CONTRATADA para essa finalidade."; d) a prorrogação do prazo de execução, por 105 (cento e cinco) dias, para viabilizar a conclusão da **Quarta Etapa – Projetos Executivos**; Fundamento Legal: art. 124, inciso II, "b" da **Lei nº 14.133/2021**; Data da Assinatura: 27/08/2026; Vigência: entra em vigor na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90042/2024; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Marcelly Santos Vidal, Proprietária.

Processonº 0002155-33.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.899.11.26 ao Contrato nº 04.889.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: **COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA.** (CNPJ nº 12.065.400/0001-64); Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 20 (vinte) meses; Fundamento Legal: arts. 106 e 107 a **Lei nº 14.133/2021**; Data da Assinatura: 25/08/2026; Vigência: **prorrogado pelo período de 20 (vinte) meses, de 01/10/2026 a 30/05/2028**; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90040/2024, relativamente ao grupo 5; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Nicholas Roberto Rodrigues, Procurador.

Processonº 0012937-36.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.937.11.26 ao Contrato nº 04.937.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: **SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA.** (CNPJ nº 11.735.329/0001-17); Objeto: a) decréscimo do valor global do Contrato em 48.000 (quarenta e oito mil) quilômetros, correspondente a **25% do valor total contratado**, referente à redução da demanda estimada e registrada no primeiro período de vigência; b) prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: arts. 107, 124, I, alínea "b" e 125 da **Lei nº 14.133/2021**; Data da Assinatura: 27/08/2026; Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de **03/10/2026 a 02/10/2027**; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90025/2025; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Benito Teixeira, Sócio e Sr. Francisco Carlos de Oliveira, Sócio.

Processonº 0004248-71.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.116.18.26 ao Contrato nº 06.116.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: **ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** (CNPJ nº 47.627.898/0001-96); Objeto: a) o **aditamento qualitativo e quantitativo ao Contrato**, conforme demonstrado na Solicitação SUFG nº [13361613](#) e na Planilha nº [13352655](#); b) a **formalização da prorrogação do prazo de execução** por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do término do prazo atual; c) a **prorrogação do prazo de vigência** por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do término do prazo atual; Valor Total Estimado: R\$ 18.945.832,96; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e §1º, e art. 57, §1º, incisos I e IV ambos da **Lei 8.666/1993**; Data da Assinatura: 14/08/2026; Vigência: fica prorrogado até 20/11/2026; Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 01/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Gabriel Venturelli, Diretor Comercial.

Processo nº 0004251-84.2026.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.412.13.26 ao Contrato nº 08.412.10.26; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 10.996.691/0001-89); Objeto: a) **A Exclusão de 1 (um) posto de Auxiliar de Limpeza** na unidade **Araraquara**, para a **Inclusão de 1 (um) posto de Líder de Limpeza**; b) **A Exclusão de 1 (um) posto de Auxiliar de Limpeza** na unidade **Franca**, para a **Inclusão de 1 (um) posto de Líder de Limpeza**; c) **A Exclusão de 1 (um) posto de Auxiliar de Limpeza** na unidade **Jaú**, para a **Inclusão de 1 (um) posto de Líder de Limpeza**; d) **A Exclusão de 1 (um) posto de Auxiliar de Limpeza** na unidade **Ribeirão Preto**, para a **Inclusão de 1 (um) posto de Líder de Limpeza**; e e) **A Exclusão de 1 (um) posto de Auxiliar de Limpeza** na unidade **São João da Boa Vista**, para a **Inclusão de 1 (um) posto de Líder de Limpeza**; Data da Assinatura: 14/08/2026; Valor Total: **R\$35.188.585,16**; Fundamento Legal: **fundamento no art. 124, I, "a", e art. 125, ambos da Lei 14.133/2021**; Vigência: em vigor na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PEnº 90002/2025, relativamente ao **item 3**; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Diego Macaciel Arruda Rodrigues, Administrador.

Processo nº 0000328-84.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 12.1351.11.26 da Ata de Registro de Preços nº 12.1351.10.25, firmado em 12/08/2026; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS LTDA. (CNPJ nº 08.830.004/0001-09); Objeto: prorrogação do seu prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses, compreendido entre 20/08/2026 e 19/08/2027**; Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 12.1351.10.25 fica prorrogado até 19/08/2027; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90015/2025-RP; Fundamento Legal: **art. 84 da Lei nº 14.133/2021, no item 10.8 do Edital, no item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços e no Enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos do CJF**; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Fornecedor, Sr. Wallace Marques dos Santos, CEO.

Processo nº 0012782-67.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 12.1352.11.26 da Ata de Registro de Preços nº 12.1352.10.25, firmado em 28/08/2026; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: SS PRIME DIVISÓRIAS SLU LTDA. (CNPJ nº 47.079.015/0001-50); Objeto: prorrogação do seu prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 05/09/2026**; Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 12.1352.10.25 fica prorrogado até 04/09/2027; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90011/2025-RP; Fundamento Legal: **art. 84 da Lei nº 14.133/2021, no item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços e no Enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos do CJF**; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Fornecedor, Sra. Suerly da Silva, Sócia-Administradora.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0003145-87.2026.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1381.10.26, firmada em 14/08/2026; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: ROSANGELA CALANDRO OLIVEIRA LTDA. (CNPJ nº 53.132.398/0001-86); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de lonas plásticas, especificadas nos itens 1 (um) e 2 (dois) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90019/2026-RP**; Validade: 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$39.819,60; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90019/2026-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Fornecedor, Sra. Rosangela Calandro Oliveira, Proprietária.

Processo nº 0003145-87.2026.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1382.10.26, firmada em 27/07/2026; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: EMBALIZE EMBALAGENS LTDA. (CNPJ nº 52.980.969/0001-70); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de filme stretch, especificado no item 3 (três) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90019/2026-RP**; Validade: 1 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$23.800,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90019/2026-RP; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Fornecedor, Sr. Andre Marchese, Sócio Administrador.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0006129-44.2026.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.345.10.26; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERCATA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MAUÁ (CNPJ nº 16.972.035/0001-22); OBJETO: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, demais materiais recicláveis descartados pela Justiça Federal, inclusive eletroeletrônicos; Fundamento Legal: Decreto nº 10.936/22, da Lei nº 12.305/10, da Lei nº 13.019/14, da Recomendação CNJ nº 37/2011, da Resolução CJF nº 714/21, da Resolução CNJ nº 400/21, das Resoluções Pres. TRF3 nº 451/21 e Resolução PRES/TRF3 nº 774/2025; Data da Assinatura: 31/08/26; Vigência: pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Eliane Mitsuko Sato, e pela Partícipe, Sras. Maria Monica Moreira Santos, Diretora Presidente e Silvana dos Santos, Diretora Secretária.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 01/09/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 385, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Designa, como responsáveis pela elaboração e assinatura dos editais de licitação, dos avisos de contratação direta e da relação de documentos para habilitação no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, o(a) Diretor(a) da Subsecretaria de Planejamento de Contratações e o(a) Diretor(a) da Divisão de Pesquisa de Preços e Elaboração de Editais, e revoga a Portaria DFORSP nº. 88, de 13 de julho de 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 194, de 25 de maio de 2026, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que cria a Subsecretaria de Planejamento de Contratações e altera a estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 6401235/2021 - PRESI/GABPRES/ALIC, que assevera caber à Administração definir, mediante regulamento interno, qual é a autoridade competente (cargo/função) para elaborar e assinar os editais de licitação;

CONSIDERANDO o contido no Despacho nº 13448669/2026 - DFORSP/SADM-SP/UPCO, inserido no expediente SEI nº 0004404-59.2022.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, como responsáveis pela elaboração e assinatura dos editais de licitação, dos avisos de contratação direta e da relação de documentos para habilitação no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, o(a) Diretor(a) da Subsecretaria de Planejamento de Contratações e o(a) Diretor(a) da Divisão de Pesquisa de Preços e Elaboração de Editais.

Art. 2.º A autoria dos documentos de cunho técnico que integram o instrumento convocatório será certificada pelas áreas gestoras nos autos dos respectivos processos de contratação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DFORSP nº. [88](#), de 13 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 386, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os magistrados integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Barretos e revoga a Portaria DFORSP nº. 355/2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no expediente 0024024-38.2014.4.03.8001 - Ofício - nº 13 - BARR-DSUJ/BARR-NUAR (13453036);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º A composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Barretos passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juíza Coordenadora: Dra. Andréia Fernandes Ono;

II - Juiz Coordenador Adjunto: Dr. Matheus Grisolia Elias de Andrade.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º [355](#)/2026, da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7490, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003434-20.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 9 (13455667), de 31 de agosto de 2026, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13460734);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13460973);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA, RF 8200, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente;

II - DESIGNAR a servidora FRANCIELE TAIS INÁCIO COTA, RF 8486, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7489, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017207-69.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (13456322), da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor REGINALDO SILVEIRA, RF 8237, Técnico Judiciário, Área administrativa, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Guaratinguetá, para prestar serviços na 1ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária, conforme os períodos abaixo:

- 26/01/2026, 06/02/2026, 13/02/2026, 06/03/2026, 09/03/2026, 10/03/2026, 11/03/2026, 12/03/2026, 13/03/2026, 31/03/2026, 19/05/2026, 02/06/2026, 10/06/2026, 11/06/2026 e 12/06/2026 (15 dias);
- 11/02/2026, 12/05/2026, 16/06/2026, 24/06/2026, 25/06/2026 e 26/06/2026 (6 dias);
- 17/03/2026 a 25/03/2026 (09 dias);
- 29/06/2026 a 10/07/2026 (12 dias);
- 20/07/2026 a 31/07/2026 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/08/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 13455426/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012416-23.2026.4.03.8001

Documento nº 13455426

Vistos.

ASSOCIAÇÃO CIDADE ESCOLA APRENDIZ encaminhou a seguinte consulta - documento 13455387:

(...)

Estamos conferindo os documentos disponibilizados no SEI para assinatura e identificamos uma divergência no valor do Convênio. Consta nos documentos o valor de R\$ 119.769,81, referente à proposta inicial. Após a diligência da CEPEMA, foram excluídas as despesas não financiáveis, no total de R\$ 14.828,64, e encaminhamos a proposta e a planilha revisadas no valor de R\$ 104.941,16. Poderia, por gentileza, nos orientar sobre como devemos proceder antes da assinatura? Gostaríamos de confirmar se os documentos serão substituídos considerando o último valor enviado (R\$ 104.941,16) ou se há possibilidade de manutenção do valor integral, com indicação de aplicação da diferença em atividades diretamente vinculadas ao projeto, conforme orientação de vocês.

(...)

Do documento Análise 13232696, do Processo SEI 0016443-83.2025.4.03.8001, havia constado a orientação de "(...) rever a planilha de custos com relação à inclusão de impostos, sem especificação, na alíquota de 8%, atentando-se às vedações do edital (vedado o uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos)".

A instituição encaminhou o documento 13230614, revisando a planilha de custos, fixada em **R\$ 104.941,16 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**.

Assim, tendo em vista o erro material, RETIFICO o despacho 13436626 para que, onde constou **R\$ 119.769,81 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, conste **R\$ 104.941,16 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**.

Adequem-se as minutas, com urgência.

Comunique-se.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 31/08/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13458315/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012422-30.2026.4.03.8001

Documento nº 13458315

Vistos.

INSTITUTO MELHORES DIAS encaminhou a seguinte consulta - documento 13458307:

(...)

Recebemos e já assinamos a minuta de convênio, o plano de trabalho e o termo de responsabilidade de utilização dos recursos, via sistema SEI.

Ficamos apenas com a seguinte dúvida: O orçamento original era de R\$115.680,00 reais.

Ao receber o Despacho 13165837 em 12/06/2026, fizemos um reajuste no orçamento e enviamos as respostas conforme segue em anexo,

Neste reajuste, o valor total do projeto ficou em R\$ 110.380,00 (documentos anexos).

Na minuta de convênio assinada o valor do projeto é o original - R\$115.680,00. Como devemos proceder?

(...)

Do documento Análise 13232696, do Processo SEI 0016443-83.2025.4.03.8001, havia constado a orientação de "(...) Rever a planilha de custos vez que, dentre as vedações constantes do edital, consta o "uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos".

A instituição encaminhou o documento 13230778, revisando a planilha de custos, fixada em **R\$ 110.380,00 (cento e dez mil, trezentos e oitenta reais)**.

Assim, tendo em vista o erro material, RETIFICO o despacho 13437747 para que, onde constou **R\$ 115.680,00 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta reais)**, conste **R\$ 110.380,00 (cento e dez mil, trezentos e oitenta reais)**.

Cancelem-se os documentos 13450671 e 13450700.

Adequem-se as minutas, com urgência.

Comunique-se.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 31/08/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 248, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, **no uso de suas atribuições legais e regulamentares**,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Americana, conforme segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/08/2026 às 23:59h de 04/09/2026	1ª VARA	Phelipe Vicente de Paula Cardoso

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
00h de 05/09/2026 às 12h de 11/09/2026	JEF	Fletcher Eduardo Penteado

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal**, em 01/09/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 167, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário regional no período de **04/09/2026 a 11/09/2026** estará a cargo do Juizado Especial Federal de Araraquara, nos termos da Portaria n. 290, de 18/06/2026, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de São Carlos,

R E S O L V E

ESCALAR os servidores abaixo para atuarem no plantão judiciário, conforme segue:

- dia 05/09/2026: **Caroline da Silva Furtado, RF 8892;**
- dias 06 e 07/09/2026: **Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523.**

O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020.

Encaminhe-se cópia à Diretoria Administrativa das Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos, para ciência e demais providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juíza Federal**, em 31/08/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 411, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
08/09 a 11/09/2026	Dra Zaira Costa Chaves

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
04/09 a 11/09/2026	Guilherme de Siqueira Buissa

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	Servidora
04/09 a 11/09/2026	Sabrina de Oliveira E Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 362, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para o períodos que segue:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
07 a 13/09/2026	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01- vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

- 1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão **será realizado no horário das 09h às 12h** para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.
- 2 – Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado a Vara responsável pelo plantão, conforme data constante da tabela acima, pelo telefone indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.
- 3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, **incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período.**
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a). constante na tabela acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TARCISIO JANUARIO, Juiz Federal**, em 08/07/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 145, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de julho a dezembro de 2026.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio de correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 142 (13268412), de 29 de junho de 2026, que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

De:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
31.08.2026 a 08.09.2026	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal
08.09.2026 a 14.09.2026	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF

Para:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
31.08.2026 a 09.09.2026	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal
09.09.2026 a 14.09.2026	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 31/08/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 2/2026 - SP-JEF-PRES/SP-JEF-SEJF/SP-JEF-DAPD/SP-JEF-SUDI

DE 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO DE 31 DE AGOSTO

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa nº 04/2026 -DF, designada pela Portaria Instauradora nº 77 de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico (matéria Administrativa) de 26 de março de 2026, por ordem da Autoridade Judicial responsável pela Diretoria do Foro desta Subseção Judiciária, **CITA**, via o presente edital, não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora **ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO- RF 6564**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, lotada na Diretoria do Foro, para tomar ciência da Sindicância Administrativa nº 04/2026, processo SEI n. 0003460-18.2026.403.8001, movido em seu desfavor, nos termos do artigo 138 c/c artigo 163 da Lei nº 8.112/90, em seu parágrafo único, servindo-se o email institucional para todos os contatos necessários mcmonteir@trf3.jus.br, ciente que lhe foi disponibilizado link de acesso externo ao Sistema SEI para acompanhamento integral do processo, encaminhado para o vosso e-mail, rpprado@icloud.com a **fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, com prazo de 30 dias, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

RIGHETTI

MARTA CARREGOSA MONTEIRO

Membro Presidente

Documento assinado eletronicamente por **MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI**, Analista Judiciário, em 31/08/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAURICIO CABRAL**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 31/08/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FERRAZ**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 31/08/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 225, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DRA. KARINALIZIE HOLLER, Exma. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE A ESCALA DE PLANTÃO, para os dias úteis do mês de **SETEMBRO/2026**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, passando a constar conforme segue abaixo:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
01	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
02	ARTHUR JORGE MELO ROLIM

03	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
04	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
08	ELVIS MOISÉS SALGASSO
09	JENNYFER GRAZIELYROMUALDO LEITE
10	ANDRÉ LUIS SIMOA
11	WAGNER DONADIO DE JESUS
14	ELIÉZER SILVA
15	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
16	GABRIEL FARIAS LIMA
17	GABRIEL FARIAS LIMA
18	ELIÉZER SILVA
21	ANDRÉ LUIS SIMOA
22	WAGNER DONADIO DE JESUS
23	ELVIS MOISÉS SALGASSO
24	GABRIEL FARIAS LIMA
25	ELIÉZER SILVA
28	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
29	ELVIS MOISÉS SALGASSO
30	ALBERTO ASCHE GOMES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA LIZIE HOLLER, Juiz Federal**, em 01/09/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-DUAR Nº 73, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

A DOUTORA **LESLEY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciais;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judicial do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, para constar conforme segue:

I - Magistrado(a) Plantonista:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO(A)
04/09/2026 a 11/09/2026	3ª	Dra Silvia Amanda Barboza Bueno de Sales

II - Servidor(a) designado para a realização do plantão.

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
04/09/2026 a 11/09/2026	3ª	José Itamar da Cunha Ferreira

III - Oficial de Justiça designado para o plantão (final de semana e feriados).

PERÍODO	SEÇÃO	SERVIDOR(A)
05 a 07/09/2026	CENTRAL DE MANDADOS	Andréa Regina Rodrigues

IV - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

V - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VI - O Plantão, conforme escala estabelecida, será realizado na sede do Fórum Federal de São Bernardo do Campo: **Avenida Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000 Telefones: Plantão (11) 3382-9590 e 4362-8351 / (11) 99494-4548 - PABX: (11) 4362-8300.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LESLEY GASPARINI, Juiz Federal**, em 31/08/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 157, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala mensal de plantão judiciário para o mês de SETEMBRO de 2026 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 02 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 03 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 04 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 05 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 06 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 07 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 10 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 11 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 12 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 13 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 14 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 16 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 17 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 22 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 23 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 24 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 25 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 26 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 27 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 28 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 29 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 30 - Genivaldo Sanches - RF 8018

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DUOF Nº 41, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece o período de realização dos pré-inventários e dos inventários, designa as comissões de inventários, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para o ano 2026, e dá outras providências.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 4/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF (11162131),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, com base nos artigos 3º e 4º da OS nº 4/2024, o período de 02 a 22/09/2026 para a realização dos pré-inventários, no âmbito desta Seção Judiciária.

Parágrafo único. As conferências patrimoniais realizadas para fins de atendimento da Inspeção Geral Ordinária poderão ser aproveitadas como pré-inventário, devendo a unidade juntar a documentação pertinente no processo próprio, encaminhado pela DUOF/Seção de Material e Patrimônio.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem as comissões de inventários, de que trata o Capítulo IV da OS nº 4/2024.

- I. Julio Cezar da Luz Ferreira, Técnico Judiciário, RF 5168;
- II. Leonardo de Lima Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7067;
- III. Thaís Penachioni, Técnico Judiciário, RF 7464;
- IV. Odair Luiz de Campos, Técnico Judiciário, RF 7576;
- V. Janildo Carlos Tavares, Técnico Judiciário, RF 7451;
- VI. Aurison Rondon Barbosa, Técnico Judiciário, RF 7419;
- VII. Magson Martins Magalhães, Técnico Judiciário, RF 4217;
- VIII. Tiago Santos Souza, Técnico Judiciário, RF 7396;
- IX. Marcos José D Amico, Técnico Judiciário, RF 5072;
- X. Rony Laudson Gutterres, Técnico Judiciário, RF 1480; e
- XI. Isaias Cordeiro de Souza, Técnico Judiciário, RF 7366.

Parágrafo único. Os servidores acima indicados serão divididos em 3 (três) comissões, que atuarão em localidades diferentes, sendo que um dos membros de cada comissão figurará como presidente, conforme relação abaixo:

a. Comissão que atuará em Campo Grande (Subseção Judiciária; Arquivo e Depósito Judicial; Juizados Especiais Federais; e Turmas Recursais dos JEFs): servidores indicados nos incisos I a V, sendo o servidor indicado no inciso I o presidente da comissão;

b. Comissão que atuará nas Subseções de Dourados; de Ponta Porã; e de Naviraí; e no JEF Dourados: servidores indicados nos incisos VI a VIII, sendo o servidor indicado no inciso VI o presidente da comissão; e

c. Comissão que atuará nas Subseções de Três Lagoas; de Corumbá; e de Coxim: servidores indicados nos incisos IX a XI, sendo o servidor indicado no inciso IX o presidente da comissão.

Art. 3º Estabelecer que as atividades das comissões de inventários ocorrerão no período de 23/09 a 18/12/2026, cujos trabalhos deverão observar o estabelecido na OS nº 4/2024.

Art. 4º Determinar que, durante o período da realização dos pré-inventários, a Seção de Material e Patrimônio - SUPA deverá realizar reuniões com as comissões de inventários e elaborar um cronograma dos trabalhos e viagens, em conjunto com os servidores indicados do artigo 2º desta Portaria, para que as atividades sejam realizadas no período estabelecido no artigo anterior.

Art. 5º Orientar tanto as unidades que farão seus pré-inventários quanto as comissões de inventários que, sempre que possível, se utilizem do sistema "Beep" para a realização das conferências patrimoniais.

Art. 6º Esclarecer que o inventário de todos os materiais de consumo será realizado no âmbito do Almoxarifado Central, na Subseção Judiciária de Campo Grande, ficando a cargo da Seção de Material e Patrimônio - SUPA a realização do pré-inventário dos materiais de consumo em almoxarifado e sob a responsabilidade da comissão designada na alínea "a" do parágrafo único do artigo 2º desta Portaria a conferência física e analítica desses bens.

Parágrafo único. Nas Subseções Judiciárias, será realizado o inventário dos materiais de consumo relativo a gêneros alimentícios: café, chá e açúcar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 31/08/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DESPACHO Nº 13449579/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002440-86.2026.4.03.8002

Documento nº 13449579

Nos termos da [Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006](#), alterada pela [Lei nº 15.292 de 19 de dezembro de 2025](#), e d a [Resolução CJF nº 981 de 18 de março de 2026](#), **DEFIRO** aos servidores ativos abaixo relacionados, a concessão/suspensão/cancelamento do pagamento, a título de **Adicional de Qualificação decorrente de Graduação e/ou Pós-graduação lato-sensu e strictu sensu**, do(s) valor(es) de referência (VR), com efeitos financeiros retroativos às datas dispostas abaixo, devendo ser considerados no cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões, na forma da legislação específica.

RF	Nome	Início	Fim	Comando	VRs	Grau de Instrução	Curso
7459	ALEXANDRE TOMASSINI PLEUTIN RODRIGUES	05/08/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Administrativo
7446	BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI	01/01/2026	31/08/2026	Cancelar	1 VR	Graduação	Direito
7446	BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI	04/08/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Previdenciário: Benefícios e Processo
7623	CAIO BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	12/08/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Tributário e Processo Tributário
5967	FRANK ROGERS PEREIRA	29/07/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Engenharia de Custos na Engenharia Civil
7640	MANUEL LUCAS FRANCISQUINI PELLICIONI	14/08/2026		Conceder	1 VR	Graduação	Comunicação Social
7640	MANUEL LUCAS FRANCISQUINI PELLICIONI	14/08/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Prática em Assessoria de Juiz no Primeiro grau de jurisdição

5072	MARCOS JOSÉ D AMICO	06/08/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Financeiro e Orçamentação
7443	MARLON MAX PAZETA MEDERO	27/07/2016	14/06/2026	Suspender	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Gestão da Segurança Pública
7443	MARLON MAX PAZETA MEDERO	01/01/2026	14/06/2026	Suspender	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Processual Penal
7641	THIAGO WESLEI DE ALMEIDA SOUSA	05/08/2026		Conceder	5 VRs	Pós-graduação stricto sensu	Ensino de Ciências: Ensino de Ciências Naturais

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 31/08/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 147, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga Portaria CPGR-IV nº 4 de 7 de fevereiro de 2020 e dispõe sobre delegação de atos administrativos e de mero expediente, organização dos serviços internos da vara e padronização de procedimentos.

O(A) Juiz(a) da 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS - 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. Dalton Igor Kita Conrado, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, os artigos 152, inciso VI, § 1º e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que cabe ao Magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, nos termos do artigo 128, do [Provimento Core nº 01/2020](#);

CONSIDERANDO que os atos praticados pelos servidores, bem como a atribuição de tarefas, poderão ser revistos a qualquer tempo pelo Juiz da Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento dos feitos distribuídos a este Juízo e que tramitam no PJE;

RESOLVE:

Artigo 1º AUTORIZAR que os atos processuais a seguir relacionados sejam realizados, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO, pelo (a) Diretor(a) de Secretaria e por todos os(as) servidores(as) da Vara, por meio de atos ordinatórios específicos, quando for o caso:

1.1) alteração dos dados de autuação dos processos em casos de necessidade de atualização ou quando forem erroneamente classificados pela parte, tais como: classe processual, valor da causa, nome do representante da parte, inclusão de Procuradoria, inclusão da Defensoria Pública da União, inclusão de terceiro interessado e anotação de sigilo, bem como inclusão, alteração ou exclusão de partes, procuradores e advogados(as) destas, desde que devidamente constituídos(as) nos autos, inclusive com a juntada de contrato ou estatuto social se pessoa jurídica, como visualizadores de feitos que tramitam sob sigilo total ou de documentos sigilosos;

1.2) atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamentos processuais, exceto nos casos que tramitam sob segredo de justiça;

1.3) atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamento/cumprimento de cartas precatórias e expedição de certidões do sistema informatizado ou de inteiro teor;

1.4) atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, de solicitações de Juízos deprecados, de envio de cópias faltantes dos autos, para o fim de instruir os atos deprecados;

1.5) consulta aos sistemas online disponíveis em Secretaria – Webservice (Receita Federal), Portal da Caixa Econômica Federal, SISBAJUD, CNIS, e outros eventualmente disponibilizados, para obtenção de dados cadastrais, endereços, informação sobre óbito, existência/saldos de contas judiciais atreladas aos autos, no intuito de instruir os autos e agilizar a sua tramitação;

1.6) expedição de carta de citação com aviso de recebimento (AR), mandado/carta precatória de citação, de intimação, de penhora, carta de intimação, quando indicado novo endereço pela parte, desde que o exequente tenha comprovado nos autos a fonte de pesquisa, devendo a Secretaria, nesse caso, atualizar os dados cadastrais do processo, incluindo o novo endereço como prioritário, quando necessário;

1.7) inclusão de Desembargadores(as) e servidores(as) do Tribunal, quando por esses solicitados, como visualizadores de feitos que tramitam sob sigilo total ou de documentos sigilosos, para o fim de julgamento de recurso interposto pelas partes;

1.8) arquivamento de processos que: a) tenham retornado da instância superior e não haja providências a serem tomadas pelas partes; b) em se tratando de execuções/cumprimentos de sentença, intimado o exequente para dar seguimento ao feito, decorrer o prazo de 30 dias sem manifestação;

1.9) intimação da parte exequente/parte autora para, no prazo de 15 dias:

a) apresentar nova GRU, informar código da Receita e outros dados nas hipóteses em que, após expedido ofício de conversão em renda, este é devolvido pela agência da CEF com alegação de insuficiência de dados ou códigos equivocados ou, ainda, qualquer outra inconsistência que tenha impedido o seu cumprimento;

b) juntar o comprovante de pagamento das diligências do Oficial de Justiça quando se tratar de ato a ser praticado pela Justiça Estadual (expedição de carta precatória para localidade onde não há sede de Vara da Justiça Federal);

c) manifestar-se sobre a alegação de parcelamento do débito;

d) manifestar-se sobre o pedido de suspensão da exigibilidade do crédito;

e) manifestar-se sobre a alegação de pagamento do débito;

f) manifestar-se sobre o pedido de extinção da execução/ação;

g) manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade apresentada pela parte executada;

h) manifestar-se sobre o seguro garantia apresentado pela parte;

i) manifestar-se sobre adequações/endorso ao seguro garantia apresentado pela parte;

j) manifestar-se sobre a carta de fiança apresentada pela parte;

k) manifestar-se sobre adequações/endorso à carta de fiança apresentada pela parte;

l) manifestar-se sobre o depósito em dinheiro realizado pela parte;

m) manifestar-se sobre o(s) bem(ns) oferecido(s) em garantia pela parte;

n) manifestar-se sobre o pedido de substituição de bem(ns) penhorado(s);

o) manifestar-se sobre o teor da certidão do Oficial de Justiça e carta de citação com aviso de recebimento negativo;

p) manifestar-se sobre o decurso de prazo para oposição de embargos;

q) manifestar-se sobre o termo de leilão ou praça negativa;

r) manifestar-se sobre a conversão em renda realizada, devendo apresentar valor atualizado do débito e requerer o que de direito para o prosseguimento do feito;

s) manifestar-se após juntada de decisão do Tribunal;

t) trazer aos autos o valor atualizado do débito para todos os fins que se fizerem necessários, inclusive quando há excesso de penhora em constrições realizadas via Sisbajud;

u) manifestar-se sobre pedidos de terceiros interessados acerca de bens penhorados nos autos;

1.10) intimação da parte respectiva, quando cabível, para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos, sob pena de exclusão dos patronos no sistema, indeferimento da inicial ou cancelamento da distribuição, se caso:

a) procuração e/ou respectivo instrumento de substabelecimento;

b) cópia da ata de eleição, atos constitutivos e de posse atuais;

c) comprovante de recolhimento das custas processuais, quando vencido o prazo previsto em ato normativo do Tribunal;

d) cópia de documento de identificação se for pessoa física;

e) cópia do contrato ou estatuto social, bem como eventuais alterações, se for pessoa jurídica;

f) cópia do termo de compromisso de Administrador Judicial, se for massa falida;

1.11) intimação da parte para:

a) manifestar-se sobre cálculos apresentados pelo setor de contadoria (15 dias);

b) manifestar-se sobre o laudo pericial do perito nomeado e dos assistentes das partes (15 dias);

c) manifestar-se sobre a minuta de RPV/PRECATÓRIO expedida (5 dias).

d) manifestar-se sobre o pedido de desistência da ação/dos embargos, presumindo-se a aceitação no silêncio (15 dias);

e) manifestar-se sobre a proposta de honorários periciais (15 dias);

f) manifestar-se sobre documentos juntados pela parte contrária (15 dias);

g) manifestar-se sobre pedido de produção de prova ou de realização de diligências (5 dias);

h) manifestar-se sobre o retorno dos autos do Tribunal para que, querendo, formule(m) os requerimentos cabíveis, bem como intimá-las de que o feito será remetido ao arquivo findo após decorrido o prazo assinalado (5 dias);

i) regularizar a grafia do nome ou denominação no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF/MF ou das Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de permitir a expedição de precatório ou requisitório de pequeno valor. A Secretaria certificará nos autos a divergência encontrada (15 dias);

j) ter ciência da digitalização dos autos físicos realizada e indicar eventuais ilegibilidades e equívocos verificados, sem prejuízo de uma vez indicados, corrigi-los de imediato (5 dias);

k) manifestar-se sobre a notícia de processo falimentar/recuperação judicial em nome da parte executada, bem como de falecimento da parte (15 dias);

l) manifestar-se sobre os embargos de declaração interpostos (art. 1.023, §2º, CPC) (5 dias);

m) apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação interposto (15 dias);

1.12) solicitação, ao Juízo deprecado e às Centrais de Mandados, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de devolução, devidamente cumpridos, ou informações sobre o cumprimento de cartas precatórias e mandados, quando decorridos mais de 90 dias de sua expedição. No caso das cartas precatórias a solicitação de informações poderá ser substituída por pesquisa nos respectivos sites dos Tribunais para onde foram distribuídas, desde que demonstrem a sua atual localização e as diligências adotadas;

1.13) solicitação, ao Juízo deprecado ou às Centrais de mandados, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de devolução de cartas precatórias e mandados independentemente de cumprimento, quando a finalidade para a qual foram expedidos tenha sido atingida de outra forma ou quando tiverem perdido o objeto;

1.14) solicitação, ao Juízo deprecante, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de cópia de peças faltantes dos autos principais para instruir os atos deprecados. Não sendo atendida, a carta deverá ser devolvida à origem com registro do ocorrido;

1.15) reiteração de mensagens eletrônicas e ofícios não respondidos no prazo estipulado ou quando decorridos mais de 30 dias de seu envio ou expedição, preferencialmente por meio eletrônico;

1.16) traslado da sentença, decisão/acórdão e certidão de trânsito em julgado de embargos e de outras ações incidentais ou associadas para os autos da execução;

1.17) designação de data para audiência e remessa à Central de Conciliação da Subseção das execuções, monitorias ou outras, quando solicitadas pelas partes ou pela CECON, para realização de audiência de proposta de conciliação;

1.18) certificação nos autos do não retorno da carta de citação postal/AR, após o transcurso do prazo de 60 dias da sua expedição e encaminhamento o processo para expedição de mandado/carta precatória para citação e penhora, no mesmo endereço do executado;

1.19) encaminhamento do processo para expedição de mandado/carta precatória de citação e penhora para diligência no mesmo endereço do executado, após a juntada da carta de citação/AR negativa pelo motivo “recusado”, “não atendido”, “não procurado” e “ausente”;

1.20) devolução do mandado à Central de Mandados, quando se verificar a falta de cumprimento de alguma diligência já determinada, conforme certidão explicativa da diligência faltante;

1.21) reexpedição RPVs / Precatórios cancelados pelo Setor de Precatórios do TRF3, quando se tratar de mera divergência de dados cadastrais, após as providências necessárias para correção dos dados;

1.22) ciência do extrato de pagamento de RPV/Precatório juntado nos autos, para levantamento diretamente na instituição bancária depositária, intimação da parte beneficiária para informar que houve o levantamento e, nada mais sendo requerido, de que os autos serão remetidos para arquivamento;

1.23) consulta de conta judicial e certificação de cumprimento de ofício de transferência eletrônica/alvará de levantamento quando ultrapassado o tempo de resposta da instituição bancária;

1.24) expedir, quando solicitado e após recolhimento das custas, se devido, certidão de objeto e pé, certidão de inteiro teor e certidão de ateste de procuração para dar e receber quitação (advogado constituído nos autos);

1.25) encaminhar autos à Instância Superior após apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto.

1.26) em relação aos processos eletrônicos e físicos ARQUIVADOS ou SOBRESTADOS:

a) verificada a existência de processos eletrônicos nas tarefas “arquivado/sobrestado análise de petição”, após analisado o pedido, não sendo o caso de prosseguimento do feito, retornar o processo ao arquivo correspondente, quando a petição juntada não importe em decisão judicial ou altere a atual situação de arquivamento.

b) verificado se tratar de mera juntada de procuração, substabelecimento ou renúncia de representação processual, deve-se proceder as anotações e retificações necessárias no sistema e retornar os autos ao arquivo.

Artigo 2º DETERMINAR que os mandados e ofícios em geral sejam assinados pelo(a) Diretor(a) de Secretaria ou pelo(a)(s) seu (sua)(s) substituto(a)(s), em caso de férias, impedimentos e afastamentos legais, exceto aqueles que o ordenamento jurídico exija assinatura do Magistrado.

Artigo 3º Os atos praticados pela Secretaria independentemente de ordem judicial, poderão ser revistos pelo(a)(s) Magistrado(a)(s) da Vara, de ofício ou mediante provocação das partes.

Fica revogada a Portaria CPGR-01V nº 4, de 7 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal**, em 31/08/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-02V Nº 240, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo identificado como substituto do titular ocupante da Função Comissionada discriminada a seguir, **semprejuízo** de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
I	DANILO MANDETTA NETO	7493	FC-5	27/08/2026 a 28/08/2026	COMPENSAÇÃO	RAFAEL TADASHI ABE DE LIMA	7635

Art. 2º - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Duarte de Almeida Ferreira**, **Juíza Federal Substituta**, em 31/08/2026, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.